



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 114

Terça-feira, 20 de Setembro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 862/94

Rectifica a Resolução n.º 846/94, de 1 de Setembro.

Resolução n.º 863/94

Adjudica à empresa "MCComputadores, Lda.", o fornecimento e instalação do equipamento informático e respectivos suportes lógicos para a Direcção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução n.º 864/94

Autoriza o pagamento de bonificações, com vencimento a 20 de Setembro do corrente ano, no âmbito do Decreto-Lei n.º 75/87 de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante global de 3 647 880\$00.

Resolução n.º 865/94

Autoriza o pagamento de bonificações, com vencimento a 20 de Setembro do corrente ano, no âmbito do Decretos-Leis n.ºs 75/87 de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante global de 6 451 487\$00

Resolução n.º 866/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6 882 888\$00.

Resolução n.º 867/94

Autoriza a distribuição entre vários Municípios da Região, do montante de 170 748 270\$00, relativo ao duodécimo do mês de Setembro de 1994.

Resolução n.º 868/94

Autoriza a distribuição entre vários Municípios da Região, do montante de 119 146 196\$00, relativo ao duodécimo do mês de Setembro de 1994.

Resolução n.º 869/94

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava, a importância de 1 524 640\$00 como apoio financeiro necessário à realização da "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava".

Resolução n.º 870/94

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava, a importância de 7 536 575\$00, como apoio financeiro necessário à "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos Municipais".

Resolução n.º 871/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 12 663 272\$00, como apoio financeiro necessário ao alargamento e pavimentação da Travessa do Pico do Funcho.

Resolução n.º 872/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 4 408 372\$00, como apoio financeiro necessário aos arruamentos na Zona Alta de Santo António.

Resolução n.º 873/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 18 646 784\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores".

Resolução n.º 874/94

Aprova o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e, ao mesmo tempo, autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de "Construção de Salas Polivalentes e Ampliação do Adro da Igreja do Porto da Cruz".

Resolução n.º 875/94

Aprova o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e, ao mesmo tempo, autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de "Construção do Edifício para a Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 876/94

Adjudica à firma "Teixeira Duarte, S.A." a empreitada de "Execução da 2ª Fase do Edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente", pelo valor de 851 748 602\$20

Resolução n.º 877/94

Autoriza que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Sport Lisboa e Benfica, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 25 de Setembro.

Resolução n.º 878/94

Autoriza que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Football Clube Aarau, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 27 de Setembro.

Resolução n.º 879/94

Autoriza que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Futebol do Porto, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 16 de Outubro.

Resolução n.º 880/94

Aprova o "Estudo de Urbanização das Feiteirinhas - Caniçal", elaborado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 862/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 846/94, de 1 de Setembro. Assim, onde se lê: "Agostinho Martinho F. Rodrigues - 153.426\$00", deverá ler-se: "António Martinho F. Rodrigues - 153.426\$00".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 863/94

Pela Resolução nº. 129/94, de 17 de Fevereiro tomada em Conselho de Governo, realizada na mesma data, foi autorizada a abertura de Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia, para fornecimento de equipamento informático e respectivos suportes lógicos para a Direcção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

O relatório da Comissão de Avaliação e Análise das propostas apresentadas a concurso recomendam que a adjudicação seja feita à firma "MCComputadores, Ld".

Considerando que a proposta da firma "MCComputadores, Ld" é a proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos; Considerando que o fornecimento em causa se encontra previsto no PIDDA/94, através do Programa "Actualização Tecnológica da D.R.P., com a classificação orgânica 10 50 11; Considerando que nesse programa estão incluídos dois projectos a saber:

a) "Aquisição de Equipamento Informático e Suportes Lógicos" - Classificação 10 50 11 01 07.01.07;

b) GABMATIC - Correio e Escritório Electrónico - Classificação 10 50 11 02 07.01.07;

Considerando que o fornecimento em questão se enquadra nos dois projectos;

Considerando que o projecto GABMATIC - Correio e Escritório Electrónico, é susceptível de ser financiado por apoios comunitários, no âmbito do POP II ao abrigo da medida 4.1: Estudos, acompanhamento, avaliação e gestão - componente FEDER;

Considerando que uma parte do fornecimento em causa se enquadra no projecto GABMATIC;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Adjudicar à empresa "MCComputadores, Ld.", o fornecimento e instalação de equipamento informático (computadores e periféricos), respectivos sistemas operativos, suporte lógico de base de dados, compiladores de linguagens de programação e suporte lógico de comunicações, pelo valor de 61.934.136\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2-Celebrar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada pelas rubricas 10 50 11 01 07.01.07 (Aquisição de Equipamento Informático e Suportes Lógicos), e 10 50 11 02 07.01.07 (GABMATIC-Correio e Escritório Electrónico), nos montantes de 36.615.716\$00 e de 25.318.420\$00, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 864/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Setembro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 3.647.880\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, Alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ANEXO À PORTARIA N.º 864/94

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	134.155\$00	24.217\$00	158.372\$00
FUNCHAL	319.814\$00	57.731\$00	377.545\$00
MACHICO	837.550\$00	151.189\$00	988.739\$00
PORTO MONIZ	63.251\$00	11.418\$00	74.669\$00
RIBEIRA BRAVA	503.852\$00	90.952\$00	594.804\$00
SANTA CRUZ	378.039\$00	68.241\$00	446.280\$00
SANTANA	137.417\$00	98.471\$00	235.888\$00
S. VICENTE	653.600\$00	117.983\$00	771.583\$00
TOTAL	3.027.678\$00	620.202\$00	3.647.880\$00

Resolução nº. 865/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Setembro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 6.451.487\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ANEXO À PORTARIA N.º 865/94

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	539.092\$00	539.092\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	439.560\$00	439.560\$00
FUNCHAL	1.004.328\$00	1.230.555\$00	2.234.883\$00
MACHICO	358.689\$00	572.665\$00	931.354\$00
PORTO MONIZ	-	250.971\$00	250.971\$00
RIBEIRA BRAVA	-	403.530\$00	403.530\$00
SANTA CRUZ	229.561\$00	268.429\$00	497.990\$00
SANTANA	-	397.541\$00	397.541\$00
S. VICENTE	358.689\$00	397.877\$00	756.566\$00
TOTAL	1.951.267\$00	4.500.220\$00	6.451.487\$00

Resolução nº. 866/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu :

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.882.888\$00, referente a juros (4.979.500\$00) e amortização de capital (1.903.388\$00), com vencimento a 20 de Setembro de 1994, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Setembro de 1994 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma: 10.75.05 - 4.979.500\$00 e 10.75.06 - 1.903.388\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ANEXO À PORTARIA N.º 866/94

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	174.542\$50	121.794\$50	296.337\$00
MACHICO	1.089.697\$00	760.383\$00	1.850.080\$00
PORTO MONIZ	82.292\$00	57.423\$00	139.715\$00
RIBEIRA BRAVA	655.538\$00	457.430\$00	1.112.968\$00
SANTA CRUZ	491.848\$50	343.208\$50	835.057\$00
SANTANA	709.735\$00	495.248\$00	1.204.983\$00
S. VICENTE	850.368\$00	593.380\$00	1.443.748\$00
TOTAL	4.054.021\$00	2.828.867\$00	6.882.888\$00

Resolução nº. 867/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu fazer a distribuição de 170.748.270\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Setembro de 1994, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros

com vencimento a 20 de Setembro de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
DUODÉCIMO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	17.430.253\$00	174.542\$50	17.255.710\$50
CÂMARA DE LOBOS	21.817.930\$00	-	21.817.930\$00
FUNCHAL	46.523.168\$00	-	46.523.168\$00
MACHICO	8.953.280\$00	1.089.697\$00	7.863.583\$00
PONTA DO SOL	12.108.000\$00	-	12.108.000\$00
PORTO MONIZ	10.659.142\$00	82.292\$00	10.576.850\$00
PORTO SANTO	10.712.000\$00	-	10.712.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.665.068\$00	655.538\$00	9.009.530\$00
SANTA CRUZ	16.712.121\$00	491.848\$50	16.220.272\$50
SANTANA	15.283.194\$00	709.735\$00	14.573.459\$00
S. VICENTE	4.938.135\$00	850.368\$00	4.087.767\$00
TOTAL	174.802.291\$00	4.054.021\$00	170.748.270\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

Resolução nº. 868/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu fazer a distribuição de 119.146.196\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Setembro de 1994, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros

com vencimento a 20 de Setembro de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO
DUODÉCIMO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTÓCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	12.162.159\$00	121.794\$50	12.040.364\$50
CÂMARA DE LOBOS	15.224.350\$00	-	15.224.350\$00
FUNCHAL	32.463.131\$00	-	32.463.131\$00
MACHICO	6.248.158\$00	760.383\$00	5.487.775\$00
PONTA DO SOL	8.449.000\$00	-	8.449.000\$00
PORTO MONIZ	7.437.979\$00	57.423\$00	7.380.556\$00
PORTO SANTO	7.475.000\$00	-	7.475.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.744.366\$00	457.430\$00	6.286.936\$00
SANTA CRUZ	11.661.692\$00	343.208\$50	11.318.483\$50
SANTANA	10.664.336\$00	495.248\$00	10.169.088\$00
S. VICENTE	3.444.892\$00	593.380\$00	2.851.512\$00
TOTAL	121.975.063\$00	2.828.867\$00	119.146.196\$00

(1) Consoante alteração ao Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

Resolução nº. 869/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.524.640\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 870/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 7.536.575\$000, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 871/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 12.663.272\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação da Travessa do Pico do Funcho", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 872/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 4.408.372\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 873/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 18.646.784\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 874/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto, e autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de "Construção de Salas Polivalentes e Ampliação do Adro da Igreja do Porto da Cruz", pelo valor base de 45.672.242\$00 e pelo prazo de 540 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 875/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto, e autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de "Construção do Edifício para a Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos", pelo valor base de 46.563.000\$00 e pelo prazo de 450 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 876/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público para "Execução da 2ª. Fase do Edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Teixeira Duarte, SA", pelo valor de 851.748.602\$20, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de dezassete meses, correspondente à proposta Variante A Condicionada.

Mais resolve celebrar contrato para execução da correspondente empreitada sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de receitas e despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 877/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultam numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recurso a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Sport Lisboa e Benfca, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 25 de Setembro.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 878/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultam numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recurso a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Football Clube Aarau, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 27 de Setembro.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 879/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultam numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos

desportivos com recurso a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que sejam colocados painéis com publicidade ao tabaco, no jogo de Futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Futebol Clube do Porto, a realizar no Estádio dos Barreiros no dia 16 de Outubro.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 880/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Setembro de 1994, resolveu aprovar o "Estudo de Urbanização das Feiteirinhas - Caniçal", elaborado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, destinado à cedência de parcelas para autoconstrução de habitação a custos controlados.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 80\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"